

[Peticionar](#)[Visualizar autos](#)

0000248-97.2016.8.26.0456

Classe

Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto

Roubo

Foro

Foro de Pirapozinho

Vara

2ª Vara Judicial

Juiz

Diego Mathias Marcussi

[Mais](#)

DADOS DA DELEGACIA

Documento	Número	Distrito policial	Município
Inquérito Policial	1/2016	Delegacia de Polícia de Estrela do Norte	Estrela do Norte-SP
Boletim de Ocorrência	4/2016	Delegacia de Polícia de Estrela do Norte	Estrela do Norte-SP

PARTES DO PROCESSO

Autor	Justiça Pública
Adv. Dativo	Heriton Dias dos Santos
Advogada	Jade Yasmine Garcia Paiano
Testemunha/C	CELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Testemunha/C	IZALINO CORSINO
Testemunha/C	GIOVANI DOS SANTSO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Testemunha/C	HUDSON ALLON CARVALHO DE OLIVEIRA
Testemunha/C	JOSE CELSO DE OLIVEIRA
Testemunha/C	RAFAEL APARECIDO CORTE

[Recolher](#)










MOVIMENTAÇÕES

Data	Movimento
29/02/2024	Conclusos para Despacho
29/02/2024	<input type="checkbox"/> Mandado Devolvido Cumprido Negativo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo</i>
23/01/2024	<input type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 456.2024/000393-2 Situação: Cumprido - Ato negativo em 05/03/2024 Local: Oficial de justiça - Márcia Regina Rodrigues</i>
20/10/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0762/2023 Data da Publicação: 23/10/2023 Número do Diário: 3844</i>
19/10/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0762/2023 Teor do ato: Tendo em vista a decisão de fls. 584 que indeferiu o pleito do Ministério Público de fls. 582, bem como que a sentença de fls. 529/531 restou silente quanto à destinação dos bens, intime-se os interessados para que procedam o levantamento do valor apreendido, no prazo de 05 dias, sob pena de depósito. Advogados(s): Jade Yasmine Garcia Paiano (OAB 341025/SP), Heriton Dias dos Santos (OAB 362207/SP)</i>

Data	Movimento
18/10/2023	<input type="checkbox"/> Proferidas Outras Decisões não Especificadas <i>Tendo em vista a decisão de fls. 584 que indeferiu o pleito do Ministério Público de fls. 582, bem como que a sentença de fls. 529/531 restou silente quanto à destinação dos bens, intime-se os interessados para que procedam o levantamento do valor apreendido, no prazo de 05 dias, sob pena de depósito.</i>
19/07/2023	Conclusos para Despacho
18/07/2023	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WPPZ.23.70016523-4 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 18/07/2023 17:34</i>
17/07/2023	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
31/03/2023	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0214/2023 Data da Publicação: 03/04/2023 Número do Diário: 3709</i>
30/03/2023	Remetido ao DJE <i>Relação: 0214/2023 Teor do ato: Fl. 582. Considerando que os réus foram absolvidos (fls. 529/531) e a regra é a presunção de propriedade dos bens móveis encontrados na posse dos sujeitos, indefiro. Vista ao Ministério Público. Int. Advogados(s): Jade Yasmine Garcia Paiano (OAB 341025/SP), Heriton Dias dos Santos (OAB 362207/SP)</i>
29/03/2023	<input type="checkbox"/> Proferidas Outras Decisões não Especificadas <i>Fl. 582. Considerando que os réus foram absolvidos (fls. 529/531) e a regra é a presunção de propriedade dos bens móveis encontrados na posse dos sujeitos, indefiro. Vista ao Ministério Público. Int.</i>
11/01/2023	Conclusos para Despacho
16/12/2022	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WPPZ.22.70028320-1 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 16/12/2022 13:39</i>
15/12/2022	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
15/12/2022	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Intimação - Portal <i>Vista ao Ministério Público.</i>
07/09/2022	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0621/2022 Data da Publicação: 09/09/2022 Número do Diário: 3586</i>
06/09/2022	Remetido ao DJE <i>Relação: 0621/2022 Teor do ato: Vistos. Fls. 566/576: ao Ministério Público. Advogados(s): Jade Yasmine Garcia Paiano (OAB 341025/SP), Heriton Dias dos Santos (OAB 362207/SP)</i>
05/09/2022	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Vistos. Fls. 566/576: ao Ministério Público.</i>
08/07/2022	Conclusos para Despacho
08/07/2022	Ofício Juntado
13/06/2022	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
09/06/2022	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Ofício - Delegacia de Polícia - Diligência</i>
14/01/2022	<input type="checkbox"/> Decisão <i>Vistos. 1. Fl. 558: Oficie-se como requerido, consignando o prazo de 10 dias para resposta. Após, novamente ao Ministério Público. 2. Quanto aos demais objetos apreendidos (à exceção do veículo), determino a destruição. Procedam-se às diligências necessárias.</i>
16/11/2021	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WPPZ.21.70024654-2 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 16/11/2021 17:14</i>
12/11/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
12/11/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Intimação - Portal <i>Vista ao Ministério Público.</i>
12/11/2021	Apensado ao processo <i>Apenso o processo 0001763-36.2017.8.26.0456 - Classe: Inquérito Policial - Assunto principal: Crimes do Sistema Nacional de Armas</i>
10/11/2021	Conclusos para Despacho
04/11/2021	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WPPZ.21.70023646-6 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 04/11/2021 16:54</i>
17/10/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida <i>Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato</i>
07/10/2021	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
06/10/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Honorários Expedida <i>Certidão - Honorários - Convênio Defensoria-OAB - Crime</i>

Data	Movimento
06/10/2021	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Processo Digital - Ofício - IIRGD - Decisão - Crime</i>
06/10/2021	<input type="checkbox"/> Ofício Expedido <i>Processo Digital - Ofício - IIRGD - Decisão - Crime</i>
06/10/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
06/10/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Intimação - Portal <i>Vista ao Ministério Público.</i>
06/10/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Processo Digital - Certidão Genérica - Crime</i>
06/10/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Intimação - Portal <i>Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável</i>
06/10/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Processo Digital - Certidão Genérica - Crime</i>
06/10/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Processo Digital - Certidão Genérica - Crime</i>
17/08/2021	<input type="checkbox"/> Trânsito em Julgado à Defesa <i>Processo Digital - Certidão Genérica - Crime</i>
07/07/2021	Edital Juntado
05/07/2021	<input type="checkbox"/> Trânsito em Julgado ao Ministério Público <i>Processo Digital - Certidão Genérica - Crime</i>
05/07/2021	<input type="checkbox"/> Edital de Intimação Expedido <i>Edital - Intimação de Sentença - Crime</i>
01/07/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0076/2021 Data da Disponibilização: 01/07/2021 Data da Publicação: 02/07/2021 Número do Diário: 3310 Página: 3064/3065</i>
01/07/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0074/2021 Data da Disponibilização: 01/07/2021 Data da Publicação: 02/07/2021 Número do Diário: 3310 Página: 3090/3091</i>
29/06/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0076/2021 Teor do ato: Uma vez que o corréu Fábio Gabriel Romão mudou-se sem comunicar o Juízo conforme se infere de fls. 390 e 465 determino o prosseguimento do feito a sua REVELIA com fulcro no art. 367 do Código de Processo Penal. Anote-se. Ciência ao Ministério Público. Advogados(s): Jade Yasmine Garcia Paiano (OAB 341025/SP), Heriton Dias dos Santos (OAB 362207/SP)</i>
29/06/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0074/2021 Teor do ato: Enfim, não há elemento probatório seguro que possa alicerçar um édito condenatório, devendo prevalecer o princípio do "in dubio pro reo". Isso posto, ABSOLVO EDUARDO FELIPE BRITO MAIA e FABIO GABRIEL ROMÃO, qualificados nos autos, nos termos do artigo 386, VII, do Código Processo Penal. Advogados(s): Jade Yasmine Garcia Paiano (OAB 341025/SP), Heriton Dias dos Santos (OAB 362207/SP)</i>
21/06/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
21/06/2021	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP <i>Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público</i>
21/06/2021	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Processo Digital - Certidão Genérica - Crime</i>
21/06/2021	<input type="checkbox"/> Sentença de Absolvição - Não existir prova suficiente para condenação (Art. 386, VII, CPP) <i>Enfim, não há elemento probatório seguro que possa alicerçar um édito condenatório, devendo prevalecer o princípio do "in dubio pro reo". Isso posto, ABSOLVO EDUARDO FELIPE BRITO MAIA e FABIO GABRIEL ROMÃO, qualificados nos autos, nos termos do artigo 386, VII, do Código Processo Penal.</i>
18/06/2021	Conclusos para Decisão
14/06/2021	Conclusos para Sentença
10/06/2021	Alegações Finais Juntadas <i>Nº Protocolo: WPPZ.21.70012251-7 Tipo da Petição: Alegações Finais Data: 10/06/2021 20:24</i>
09/06/2021	Alegações Finais Juntadas <i>Nº Protocolo: WPPZ.21.70012149-9 Tipo da Petição: Alegações Finais Data: 09/06/2021 19:35</i>
28/05/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0061/2021 Data da Disponibilização: 28/05/2021 Data da Publicação: 31/05/2021 Número do Diário: 3288 Página: 3162/3165</i>

Data	Movimento
27/05/2021	Remetido ao DJE <i>Relação: 0061/2021 Teor do ato: "Vistos. Converto as alegações finais orais em memoriais escritos. Ficam as partes intimadas para apresentação de memoriais escritos no prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Ministério Público e, depois, pela Defesa dos réus. Após, venham-me os autos conclusos para prolação de sentença.". Advogados(s): Jade Yasmine Garcia Paiano (OAB 341025/SP), Heriton Dias dos Santos (OAB 362207/SP)</i>
25/05/2021	Alegações Finais Juntadas <i>Nº Protocolo: WPPZ.21.70011013-6 Tipo da Petição: Alegações Finais Data: 25/05/2021 11:09</i>
17/05/2021	📄 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
17/05/2021	📄 Ato Ordinatório - Intimação - Portal <i>Vista ao Ministério Público.</i>
14/05/2021	📄 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
14/05/2021	📄 Termo de Audiência Expedido <i>"Vistos. Converto as alegações finais orais em memoriais escritos. Ficam as partes intimadas para apresentação de memoriais escritos no prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo Ministério Público e, depois, pela Defesa dos réus. Após, venham-me os autos conclusos para prolação de sentença."</i>
13/05/2021	📄 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
13/05/2021	Mandado Juntado
13/05/2021	📄 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
13/05/2021	Mandado Juntado
13/05/2021	📄 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
13/05/2021	Mandado Juntado
13/05/2021	📄 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
13/05/2021	Mandado Juntado
13/05/2021	📄 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
13/05/2021	Mandado Juntado
13/05/2021	📄 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
13/05/2021	Mandado Juntado
13/05/2021	📄 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
13/05/2021	Mandado Juntado
13/05/2021	📄 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
13/05/2021	Mandado Juntado
10/05/2021	📄 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
10/05/2021	Mandado Juntado
29/03/2021	Certidão Criminal Juntada
29/03/2021	Certidão Criminal Juntada
16/03/2021	📄 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
16/03/2021	📄 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP <i>Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público</i>
15/03/2021	📄 Proferido Despacho <i>Uma vez que o corréu Fábio Gabriel Romão mudou-se sem comunicar o Juízo conforme se infere de fls. 390 e 465 determino o prosseguimento do feito a sua REVELIA com fulcro no art. 367 do Código de Processo Penal. Anote-se. Ciência ao Ministério Público.</i>
12/03/2021	Conclusos para Despacho

Data	Movimento
12/03/2021	Documento Juntado
12/03/2021	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
12/02/2021	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 15/02/2021 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 15/02/2021 devido à alteração da tabela de feriados Prazo referente à intimação foi alterado para 15/02/2021 devido à alteração da tabela de feriados</i>
05/02/2021	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
05/02/2021	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0011/2021 Data da Disponibilização: 05/02/2021 Data da Publicação: 08/02/2021 Número do Diário: 3211 Página: 3592/3596</i>
04/02/2021	 Carta Precatória Expedida <i>Carta Precatória - Intimação - Réu - Audiência de Instrução, Interrogatório, Debates e Julgamento - Crime</i>
04/02/2021	 Mandado Expedido <i>Mandado n°: 456.2021/000701-8 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/05/2021 Local: Oficial de justiça - Valmir Marin De Albuquerque</i>
04/02/2021	 Mandado Expedido <i>Mandado n°: 456.2021/000698-4 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/05/2021 Local: Oficial de justiça - Valmir Marin De Albuquerque</i>
04/02/2021	 Mandado Expedido <i>Mandado n°: 456.2021/000697-6 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/05/2021 Local: Oficial de justiça - Valmir Marin De Albuquerque</i>
04/02/2021	 Mandado Expedido <i>Mandado n°: 456.2021/000694-1 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/05/2021 Local: Oficial de justiça - Valmir Marin De Albuquerque</i>
04/02/2021	 Mandado Expedido <i>Mandado n°: 456.2021/000693-3 Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/05/2021 Local: Oficial de justiça - Valmir Marin De Albuquerque</i>
04/02/2021	 Mandado Expedido <i>Mandado n°: 456.2021/000695-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/05/2021 Local: Oficial de justiça - Valmir Marin De Albuquerque</i>
04/02/2021	 Mandado Expedido <i>Mandado n°: 456.2021/000692-5 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/05/2021 Local: Oficial de justiça - Valmir Marin De Albuquerque</i>
04/02/2021	 Mandado Expedido <i>Mandado n°: 456.2021/000691-7 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/05/2021 Local: Oficial de justiça - Valmir Marin De Albuquerque</i>

04/02/2021

Remetido ao DJE

Relação: 0011/2021 Teor do ato: Vistos. As razões expostas na(s) resposta(s) à acusação não têm força de levar à rejeição da denúncia, motivo pelo qual mantenho a decisão referente ao seu recebimento, mesmo porque ela preenche todos os requisitos previstos no artigo 41 do CPP. Outrossim, não há provas de manifesta causa de exclusão da ilicitude, culpabilidade ou extinção da punibilidade, além do que as condutas narradas na exordial configuram, em tese, crime. Questões afetas ao elemento subjetivo do tipo penal e à presença de provas suficientes para embasar um decreto condenatório reclamam dilação probatória. Assim, não incide qualquer dos incisos do artigo 397 do CPP, de modo que deixo de absolver sumariamente o(a,s) ré(u,s). Em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), foi suspenso o expediente forense de forma presencial e consequentemente estabelecidas restrições de acesso de pessoas aos prédios dos fóruns do Estado de São Paulo. A Corregedoria Geral de Justiça, por meio dos Comunicados CG nº 317/2020 e 284/2020, considerando a Resolução CNJ nº 314/2020, autorizou a realização de audiências virtuais, utilizando-se a ferramenta Microsoft Teams, para a participação inclusive de pessoas custodiadas nas Unidades Prisionais do Estado, observando-se o regimento dos comunicados acima citados, mediante agendamento prévio e prescindindo-se da manifestação das partes (Provimento CSM 2.557/2020). Sendo assim, designo audiência de instrução, interrogatório, debates e julgamento, para o dia 14/05/2021 às 13:30h, que será realizada de modo virtual, através da ferramenta Microsoft Teams. As partes serão intimadas da realização da audiência virtual por seus procuradores ou por e-mail pessoal e/ou WhatsApp, sem prejuízo de intimações e requisições necessárias. A audiência será realizada pelo link de acesso à reunião virtual, enviado ao endereço eletrônico e/ou WhatsApp de todos os participantes, o que é suficiente para o ingresso na audiência virtual, de maneira que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as partes deverão informar ao juízo telefone celular, WhatsApp e/ou endereço eletrônico dos patronos, das testemunhas arroladas e dos demais participantes, para viabilizar a intimação e a realização do ato. A ferramenta Microsoft Teams pode ser acessada via computador ou smartphone, com câmera e conexão à internet. A escrevente de sala deverá encaminhar aos participantes, com antecedência, por e-mail e/ou WhatsApp, o link de acesso à reunião virtual, ocasião em que também deverá ser encaminhado o manual de participação em audiências virtuais, de forma que no dia e horário agendados, todos os envolvidos deverão ingressar na audiência virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados, devendo exibir documento de identificação pessoal com foto. Ressalto que o sistema permite a comunicação reservada entre os advogados e seus assistidos, para entrevista prévia, se assim desejarem, devendo seguir as normas da E. Corregedoria: dúvidas operacionais encaminhadas aos e-mails audvirtualduvidas@tjsp.jus.br e trabalhoespecial@tjsp.jus.br. O serviço de suporte técnico aos usuários poderá ser feito: pelo telefone 0800 770 2779, das 9h00 às 19h00; pelo portal no endereço <http://www.tjsp.jus.br/suporte> 24h por dia; canal de suporte online no Teams, das 9h00 às 19h00. Servindo o presente como mandado, intime(m)-se o(a,s) ré(u,s) FÁBIO GABRIEL ROMÃO e EDUARDO FELIPE BRITO MAIA para que compareça(m) na audiência acima designada, ocasião em que serão inquiridas testemunhas de acusação e, eventualmente as de defesa, e colhido(s) o(s) seu(s) interrogatório(s) nos autos do processo movido pelo Ministério Público, podendo requerer e acompanhar o processo nos ulteriores termos e atos, tudo em conformidade com a denúncia. Servindo o presente como ofício, requisito do Comandante do BPMI correspondente, as necessárias providências no sentido de determinar o comparecimento à audiência virtual, do(s) policial(is) militar(es) indicados como testemunhas pela acusação e/ou defesa (constar da comunicação os respectivos nomes e/ou anexar cópia do rol de testemunhas), na audiência acima designada, ocasião em que serão ouvidos como testemunhas, bem como encaminhado em anexo o manual de participação em audiências virtuais. Para viabilizar o ingresso dos policiais militares na audiência virtual, solicito informar (através dos e-mails maria.mathias@tjsp.jus.br e pirapo2@tjsp.jus.br), o endereço eletrônico do policial, bem como número de telefone celular que possibilite comunicação via WhatsApp. Servindo o presente como mandado, intime(m)-se a(s) testemunha(s) policial(is) civil(is) indicados pela acusação e/ou defesa (constar da comunicação os respectivos nomes e/ou anexar cópia do rol de testemunhas), para, sob pena de desobediência, condução coercitiva e cominações do artigo 219 do Código de Processo Penal, comparecer à audiência virtual, na data acima designada, a fim de depor no processo em epígrafe. Servindo o presente como ofício, científico o Delegado da Delegacia de Polícia local a intimação do(s) policial(is) civil(is) indicado(s) como testemunha(s). Para viabilizar o ingresso dos policiais civis na audiência virtual, solicito informar (através dos e-mails maria.mathias@tjsp.jus.br e pirapo1@tjsp.jus.br OU pirapo2@tjsp.jus.br), o endereço eletrônico do policial, bem como número de telefone celular que possibilite comunicação via WhatsApp. Nos mesmos termos, expeça-se mandado para intimação das demais testemunhas arroladas. Autorizo que as intimações sejam realizadas através do aplicativo de mensagens WhatsApp, ocasião em que o Oficial de Justiça deverá solicitar o endereço virtual (e-mail) da testemunha e certificar nos autos. Providencie a serventia as certidões constantes na F.A., se necessário. Ciência ao Ministério Público. Intime-se. Advogados(s): Jade Yasmine Garcia Paiano (OAB 341025/SP), Heriton Dias dos Santos (OAB 362207/SP)

03/02/2021

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida
Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

03/02/2021

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP
Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

03/02/2021

Folha de Antecedentes Juntada

03/02/2021

Folha de Antecedentes Juntada

03/02/2021

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada

03/02/2021

Mandado Expedido
Mandado nº: 456.2021/000699-2 Situação: Cumprido - Ato positivo em 13/05/2021 Local: Oficial de justiça - Valmir Marin De Albuquerque

25/01/2021

**Decisão**

Vistos. As razões expostas na(s) resposta(s) à acusação não têm força de levar à rejeição da denúncia, motivo pelo qual mantenho a decisão referente ao seu recebimento, mesmo porque ela preenche todos os requisitos previstos no artigo 41 do CPP. Outrossim, não há provas de manifesta causa de exclusão da ilicitude, culpabilidade ou extinção da punibilidade, além do que as condutas narradas na exordial configuram, em tese, crime. Questões afetas ao elemento subjetivo do tipo penal e à presença de provas suficientes para embasar um decreto condenatório reclamam dilação probatória. Assim, não incide qualquer dos incisos do artigo 397 do CPP, de modo que deixo de absolver sumariamente o(a,s) ré(u,s). Em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), foi suspenso o expediente forense de forma presencial e conseqüentemente estabelecidas restrições de acesso de pessoas aos prédios dos fóruns do Estado de São Paulo. A Corregedoria Geral de Justiça, por meio dos Comunicados CG nº 317/2020 e 284/2020, considerando a Resolução CNJ nº 314/2020, autorizou a realização de audiências virtuais, utilizando-se a ferramenta Microsoft Teams, para a participação inclusive de pessoas custodiadas nas Unidades Prisionais do Estado, observando-se o regramento dos comunicados acima citados, mediante agendamento prévio e prescindindo-se da manifestação das partes (Provimento CSM 2.557/2020). Sendo assim, designo audiência de instrução, interrogatório, debates e julgamento, para o dia 14/05/2021 às 13:30h, que será realizada de modo virtual, através da ferramenta Microsoft Teams. As partes serão intimadas da realização da audiência virtual por seus procuradores ou por e-mail pessoal e/ou WhatsApp, sem prejuízo de intimações e requisições necessárias. A audiência será realizada pelo link de acesso à reunião virtual, enviado ao endereço eletrônico e/ou WhatsApp de todos os participantes, o que é suficiente para o ingresso na audiência virtual, de maneira que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as partes deverão informar ao juízo telefone celular, WhatsApp e/ou endereço eletrônico dos patronos, das testemunhas arroladas e dos demais participantes, para viabilizar a intimação e a realização do ato. A ferramenta Microsoft Teams pode ser acessada via computador ou smartphone, com câmera e conexão à internet. A escrevente de sala deverá encaminhar aos participantes, com antecedência, por e-mail e/ou WhatsApp, o link de acesso à reunião virtual, ocasião em que também deverá ser encaminhado o manual de participação em audiências virtuais, de forma que no dia e horário agendados, todos os envolvidos deverão ingressar na audiência virtual pelo link informado, com vídeo e áudio habilitados, devendo exibir documento de identificação pessoal com foto. Ressalto que o sistema permite a comunicação reservada entre os advogados e seus assistidos, para entrevista prévia, se assim desejarem, devendo seguir as normas da E. Corregedoria: dúvidas operacionais encaminhadas aos e-mails audvirtualduvidas@tjsp.jus.br e trabalhoespecial@tjsp.jus.br. O serviço de suporte técnico aos usuários poderá ser feito: pelo telefone 0800 770 2779, das 9h00 às 19h00; pelo portal no endereço <http://www.tjsp.jus.br/suporte> 24h por dia; canal de suporte online no Teams, das 9h00 às 19h00. Servindo o presente como mandado, intime(m)-se o(a,s) ré(u,s) FÁBIO GABRIEL ROMÃO e EDUARDO FELIPE BRITO MAIA para que compareça(m) na audiência acima designada, ocasião em que serão inquiridas testemunhas de acusação e, eventualmente as de defesa, e colhido(s) o(s) seu(s) interrogatório(s) nos autos do processo movido pelo Ministério Público, podendo requerer e acompanhar o processo nos ulteriores termos e atos, tudo em conformidade com a denúncia. Servindo o presente como ofício, requisito do Comandante do BPMI correspondente, as necessárias providências no sentido de determinar o comparecimento à audiência virtual, do(s) policial(is) militar(es) indicados como testemunhas pela acusação e/ou defesa (constar da comunicação os respectivos nomes e/ou anexar cópia do rol de testemunhas), na audiência acima designada, ocasião em que serão ouvidos como testemunhas, bem como encaminho em anexo o manual de participação em audiências virtuais. Para viabilizar o ingresso dos policiais militares na audiência virtual, solicito informar (através dos e-mails maria.mathias@tjsp.jus.br e pirapo2@tjsp.jus.br), o endereço eletrônico do policial, bem como número de telefone celular que possibilite comunicação via WhatsApp. Servindo o presente como mandado, intime(m)-se a(s) testemunha(s) policial(is) civil(is) indicados pela acusação e/ou defesa (constar da comunicação os respectivos nomes e/ou anexar cópia do rol de testemunhas), para, sob pena de desobediência, condução coercitiva e cominações do artigo 219 do Código de Processo Penal, comparecer à audiência virtual, na data acima designada, a fim de depor no processo em epígrafe. Servindo o presente como ofício, científico o Delegado da Delegacia de Polícia local a intimação do(s) policial(is) civil(is) indicado(s) como testemunha(s). Para viabilizar o ingresso dos policiais civis na audiência virtual, solicito informar (através dos e-mails maria.mathias@tjsp.jus.br e pirapo1@tjsp.jus.br OU pirapo2@tjsp.jus.br), o endereço eletrônico do policial, bem como número de telefone celular que possibilite comunicação via WhatsApp. Nos mesmos termos, expeça-se mandado para intimação das demais testemunhas arroladas. Autorizo que as intimações sejam realizadas através do aplicativo de mensagens WhatsApp, ocasião em que o Oficial de Justiça deverá solicitar o endereço virtual (e-mail) da testemunha e certificar nos autos. Providencie a serventia as certidões constantes na F.A., se necessário. Ciência ao Ministério Público. Intime-se.

19/01/2021

Designada Audiência de Instrução, Debates e Julgamento
Instrução, Debates e Julgamento Data: 14/05/2021 Hora 13:30 Local: Sala 01 - Audiências Situação: Realizada

11/12/2020

Conclusos para Decisão

01/12/2020

Defesa Prévia Juntada
Nº Protocolo: WPPZ.20.70022185-9 Tipo da Petição: Defesa Prévia Data: 01/12/2020 15:22

21/10/2020

Conclusos para Despacho

19/10/2020

Pedido de Habilitação Juntado
Nº Protocolo: WPPZ.20.70019519-0 Tipo da Petição: Pedido de Habilitação Data: 19/10/2020 19:28

10/09/2020



Mandado Devolvido Cumprido Positivo
Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

10/09/2020

Mandado Juntado

28/07/2020



Mandado de Citação Expedido
Mandado nº: 456.2020/003209-5 Situação: Cumprido - Ato positivo em 06/09/2020 Local: Oficial de justiça - Miguel Martines Filho

28/07/2020

Documento Juntado

13/07/2020

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada

10/07/2020



Ofício Expedido
Ofício - Genérico - Crime


















03/07/2020



Proferido Despacho de Mero Expediente
Reitere-se o ofício de fls. 402.



30/06/2020

Conclusos para Despacho

Data	Movimento
30/06/2020	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certifico e dou fé que até a presente data não há resposta ao ofício de fls. 402</i>
27/05/2020	Defesa Prévia Juntada <i>Nº Protocolo: WPPZ.20.70008395-2 Tipo da Petição: Defesa Prévia Data: 27/05/2020 13:15</i>
21/05/2020	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
20/05/2020	 Ofício Expedido <i>Ofício - Genérico - Crime</i>
12/05/2020	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
12/05/2020	Mandado Juntado
14/04/2020	 Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Oficie-se conforme requerido.</i>
13/04/2020	Conclusos para Despacho
25/03/2020	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente ao usuário foi alterado para 18/02/2020 devido à alteração da tabela de feriados</i>
17/02/2020	Conclusos para Despacho
11/02/2020	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WPPZ.20.70002044-6 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 11/02/2020 18:08</i>
07/02/2020	 Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida <i>Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato</i>
28/01/2020	 Mandado Expedido <i>Mandado nº: 456.2020/000370-2 Situação: Cumprido - Ato positivo em 30/04/2020 Local: Oficial de justiça - Valmir Marin De Albuquerque</i>
27/01/2020	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
27/01/2020	 Ato Ordinatório - Intimação - Portal <i>Vista ao Ministério Público.</i>
27/01/2020	 Mandado Devolvido Cumprido Negativo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo</i>
27/01/2020	Ofício Juntado
27/01/2020	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
27/01/2020	 Mandado Devolvido Cumprido Positivo <i>Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo</i>
27/01/2020	Mandado Juntado
28/11/2019	Folha de Antecedentes Juntada
28/11/2019	Folha de Antecedentes Juntada
25/11/2019	 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
25/11/2019	 Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP <i>Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público</i>
22/11/2019	Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada
22/11/2019	 Ofício Expedido <i>Ofício - IIRGD - Folha de Antecedentes - Crime</i>
22/11/2019	 Ofício Expedido <i>Ofício - IIRGD - Folha de Antecedentes - Crime</i>
20/11/2019	 Mandado de Citação Expedido <i>Mandado nº: 456.2019/006724-0 Situação: Cumprido - Ato positivo em 19/12/2019 Local: Oficial de justiça - Elaine Cristina Lopes De Oliveira</i>
20/11/2019	 Mandado de Citação Expedido <i>Mandado nº: 456.2019/006723-1 Situação: Cumprido - Ato negativo em 19/12/2019 Local: Oficial de justiça - Elaine Cristina Lopes De Oliveira</i>
20/11/2019	Mudança de Classe Processual

Data	Movimento
05/11/2019	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Vistos. Por ora, cumpra-se o determinado a fls. 368/369. Int.</i>
04/11/2019	Conclusos para Despacho
29/10/2019	Conclusos para Despacho
17/10/2019	Petição Juntada <i>Nº Protocolo: WPPZ.19.70017427-1 Tipo da Petição: Manifestação do MP Data: 17/10/2019 17:25</i>
16/10/2019	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
16/10/2019	<input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Intimação - Portal <i>Vista ao Ministério Público.</i>
12/09/2019	<input type="checkbox"/> Recebida a denúncia <i>Vistos. Em análise preliminar, a denúncia ofertada pelo Ministério Público preenche os pressupostos processuais e as condições da ação, bem como há a justa causa para o exercício da ação penal. Assim, nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal, RECEBO a denúncia de fls. 365/367. Após a apresentação da defesa preliminar, se arguidas as matérias previstas nos artigos 395 e 396-A, este juízo reapreciará a decisão que recebeu a denúncia ou ratificá-la-á. 1- Proceda a serventia as devidas anotações e comunicações necessárias. 2- Cite(m)-se e intime(m)-se o(a)(s) ré(u)(s) dos termos da denúncia e para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar(em) defesa por escrito, na qual poderá(ão) arguir preliminares e tudo o que interessar à defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação quando necessário (artigos 396 e 396-A do CPP). Advirta(m)-se o(a)(s) ré(u)(s) de que não apresentando defesa preliminar no prazo assinalado, ser-lhe(s)-á(ão) nomeado(s) defensor(es) dativo(s) (artigo 396-A, § 2º, do CPP). Conste ainda do mandado a indagação se é do interesse do(a)(s) ré(u)(s) a imediata nomeação de defensor dativo. Caso o réu não constitua advogado nem apresente defesa preliminar no prazo legal, ou manifeste o interesse na imediata nomeação de advogado dativo, deverá a serventia providenciar a nomeação de advogado dativo para atuar em defesa do réu, intimando-o de que deverá, no prazo de 10 dias, oferecer defesa preliminar (artigo 396 do CPP) e manifestar sua opção pela forma que deseja ser intimado dos atos processuais (Provimento CSM nº 1492/2008), advertindo-o de que o silêncio importará na anuência pela opção de intimação através do Diário da Justiça Eletrônico. Nos termos do artigo 362 do Código de Processo Penal, combinado com os artigos 252 a 254 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), quando, por 2 (duas) vezes, o oficial de justiça houver procurado o citando em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, intimar qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará a fim de efetuar a citação, na hora que designar. No dia e na hora designados, o oficial de justiça, independentemente de novo despacho, comparecerá ao domicílio ou à residência do citando a fim de realizar a diligência. Se o citando não estiver presente, o oficial de justiça procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a citação, ainda que o citando se tenha ocultado em outra comarca, seção ou subseção judiciárias. A citação com hora certa será efetivada mesmo que a pessoa da família ou o vizinho que houver sido intimado esteja ausente, ou se, embora presente, a pessoa da família ou o vizinho se recusar a receber o mandado. Da certidão da ocorrência, o oficial de justiça deixará contrafé com qualquer pessoa da família ou vizinho, conforme o caso, declarando-lhe o nome. 3- Requisite-se F.A. e certidões do que nela constar. Ciência ao Ministério Público. Intime-se.</i>
11/09/2019	Conclusos para Decisão
06/09/2019	Conclusos para Despacho
06/09/2019	Denúncia Juntada <i>Nº Protocolo: WPPZ.19.70014642-1 Tipo da Petição: Denúncia Data: 06/09/2019 15:28</i>
30/08/2019	<input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida <i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>
30/08/2019	<input type="checkbox"/> Autos Digitais na Promotoria de Justiça Criminal <i>Central Facilitadora - Ministério Público - Remessa à Promotoria Criminal</i>
30/08/2019	Certidão Juntada
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Termo de Depoimento Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Auto de Qualificação/Vida Progressa/BIC Juntado
30/08/2019	Auto de Qualificação/Vida Progressa/BIC Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Folha de Antecedentes Juntada
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Folha de Antecedentes Juntada

Data	Movimento
30/08/2019	Documentos Intermediários DELPOL Juntados
30/08/2019	Termos de Declarações Juntados
30/08/2019	Documentos Intermediários DELPOL Juntados
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Ofício Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Folha de Antecedentes Juntada
30/08/2019	Documentos Intermediários DELPOL Juntados
30/08/2019	Termo de Compromisso Juntado
30/08/2019	Termos de Declarações Juntados
30/08/2019	Termos de Declarações Juntados
30/08/2019	Boletim de Ocorrência Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documentos Intermediários DELPOL Juntados
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documentos Intermediários DELPOL Juntados
30/08/2019	Ofício Juntado
30/08/2019	Certidão Juntada
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Auto de Reconhecimento Fotográfico Juntado
30/08/2019	Auto de Reconhecimento Fotográfico Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Ordem de Serviço Juntada
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Boletim de Ocorrência Juntado
30/08/2019	Folha de Antecedentes Juntada
30/08/2019	Folha de Antecedentes Juntada
30/08/2019	Folha de Antecedentes Juntada
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Auto de Exibição/Apreensão Juntado
30/08/2019	Auto de Entrega Juntado
30/08/2019	Auto de Exibição/Apreensão Juntado
30/08/2019	Termos de Declarações Juntados
30/08/2019	Auto de Reconhecimento Fotográfico Juntado
30/08/2019	Requisição IC Juntado

Data	Movimento
30/08/2019	Boletim de Ocorrência Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Boletim de Ocorrência Juntado
30/08/2019	Ofício Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Boletim de Ocorrência Juntado
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Termo de Depoimento Juntado
30/08/2019	Certidão Juntada
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Termo de Depoimento Juntado
30/08/2019	Termo de Depoimento Juntado
30/08/2019	Termo de Depoimento Juntado
30/08/2019	Termos de Declarações Juntados
30/08/2019	Documento Juntado
30/08/2019	Termos de Declarações Juntados
30/08/2019	Boletim de Ocorrência Juntado
30/08/2019	Portaria Juntada
30/08/2019	Inquérito Policial Juntado
29/08/2019	Recebidos os Autos na Central Facilitadora do Ministério Público
29/08/2019	Recebidos os Autos na Central Facilitadora do Ministério Público
29/08/2019	Processo Digitalizado
29/08/2019	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
11/03/2019	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 21/03/2019
08/03/2019	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
14/02/2019	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Sandovalina</i> Vencimento: 18/03/2019
13/02/2019	 Concedida a Dilação de Prazo <i>Devolva-se a autoridade policial com prazo de 30 dias para cumprimento das diligências faltantes e se caso, as requeridas pelo Dr. Promotor de Justiça. Anote-se.</i>
11/02/2019	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
18/01/2019	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 30/01/2019
17/01/2019	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
23/11/2018	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Sandovalina</i> Vencimento: 28/01/2019
22/11/2018	 Concedida a Dilação de Prazo PRAZO DEL POL

Data	Movimento
19/11/2018	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
14/11/2018	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 28/11/2018
14/11/2018	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
08/10/2018	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: DEL.POL.ESTRELA DO NORTE</i> Vencimento: 07/11/2018
08/10/2018	<input type="checkbox"/> Concedida a Dilação de Prazo PRAZO DEL POL
01/10/2018	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
28/09/2018	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 10/10/2018
27/09/2018	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
30/07/2018	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 29/08/2018
30/07/2018	<input type="checkbox"/> Concedida a Dilação de Prazo PRAZO DEL POL
26/07/2018	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
26/07/2018	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 31/07/2018
25/07/2018	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
18/06/2018	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 18/07/2018
12/06/2018	<input type="checkbox"/> Concedida a Dilação de Prazo PRAZO DEL POL
08/06/2018	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
06/06/2018	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 18/06/2018
06/06/2018	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
27/04/2018	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 04/06/2018
24/04/2018	<input type="checkbox"/> Concedida a Dilação de Prazo PRAZO DEL POL
23/04/2018	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
20/04/2018	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 03/05/2018
19/04/2018	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
01/12/2017	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 31/01/2018

Data	Movimento
29/11/2017	<p> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Devolva-se a autoridade policial com prazo de 30 dias para cumprimento das diligências faltantes e se caso, as requeridas pelo Dr. Promotor de Justiça. Anote-se. Pirapozinho, 28 de novembro de 2017. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</i>REMESSA Promovo a remessa remessa destes autos a Del. Pol de origem com prazo de 30 dias.</p>
20/11/2017	<p>Recebidos os Autos do Ministério Público <i>MPV Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i></p>
17/11/2017	<p>Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>MPV Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 29/11/2017</p>
16/11/2017	<p>Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i></p>
02/10/2017	<p>Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 06/11/2017</p>
02/10/2017	<p> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Devolva-se a autoridade policial com prazo de 30 dias para cumprimento das diligências faltantes e se caso, as requeridas pelo Dr. Promotor de Justiça. Anote-se. Pirapozinho, 02 de outubro de 2017. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</i>REMESSA Promovo a remessa remessa destes autos a Del. Pol de origem com prazo de 30 dias.</p>
28/09/2017	<p>Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i></p>
26/09/2017	<p>Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 06/10/2017</p>
25/09/2017	<p>Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i></p>
21/08/2017	<p>Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 21/09/2017</p>
21/08/2017	<p> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Devolva-se a autoridade policial com prazo de 30 dias para cumprimento das diligências faltantes e se caso, as requeridas pelo Dr. Promotor de Justiça. Anote-se. Pirapozinho, 18 de agosto de 2017. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</i>REMESSA Promovo a remessa remessa destes autos a Del. Pol de origem com prazo de 30 dias.</p>
18/08/2017	<p>Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i></p>
17/08/2017	<p>Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 28/08/2017</p>
16/08/2017	<p>Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i></p>
22/06/2017	<p>Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 24/07/2017</p>
20/06/2017	<p> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Devolva-se a autoridade policial com prazo de 30 dias para cumprimento das diligências faltantes e se caso, as requeridas pelo Dr. Promotor de Justiça. Anote-se. Pirapozinho, 20 de junho de 2017. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</i>REMESSA Promovo a remessa remessa destes autos a Del. Pol de origem com prazo de 30 dias.</p>
20/06/2017	<p>Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i></p>
19/06/2017	<p>Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 29/06/2017</p>
14/06/2017	<p>Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i></p>
08/03/2017	<p>Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 07/04/2017</p>

Data	Movimento
06/03/2017	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Devolva-se a autoridade policial com prazo de 30 dias para cumprimento das diligências faltantes e se caso, as requeridas pelo Dr. Promotor de Justiça. Anote-se. Pirapozinho, 06 de março de 2017. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</i> <i>MESSA Promovo a remessa remessa destes autos a Del. Pol de origem com prazo de 30 dias.</i>
03/03/2017	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
02/03/2017	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 13/03/2017
24/02/2017	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
11/01/2017	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 21/02/2017
10/01/2017	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Devolva-se a autoridade policial com prazo de 30 dias para cumprimento das diligências faltantes e se caso, as requeridas pelo Dr. Promotor de Justiça. Anote-se. Pirapozinho, 09 de janeiro de 2017. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA</i> <i>MESSA Promovo a remessa remessa destes autos a Del. Pol de origem com prazo de 30 dias.</i>
15/12/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
12/12/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 23/01/2017
09/12/2016	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
09/11/2016	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 12/12/2016
07/11/2016	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>VISTOS. Devolva-se a Autoridade Policial, com prazo de 30 dias, para cumprimento das diligências faltantes. Anote-se.</i>
31/10/2016	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>CERTIDÃO DE RECEBIMENTO - MP - COM MANIFESTAÇÃO</i>
27/10/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
26/10/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 07/11/2016
26/10/2016	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
08/09/2016	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 10/10/2016
05/09/2016	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>VISTOS. Devolva-se a Autoridade Policial, com prazo de 30 dias, para cumprimento das diligências faltantes. Anote-se.</i>
17/08/2016	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
12/08/2016	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
01/07/2016	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 02/08/2016
01/07/2016	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>VISTOS. Devolva-se a Autoridade Policial, com prazo de 30 dias, para cumprimento das diligências faltantes. Anote-se.</i>
29/06/2016	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
21/06/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>

Data	Movimento
20/06/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 30/06/2016
20/06/2016	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
13/05/2016	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i> Vencimento: 25/05/2016
13/05/2016	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Devolução à Delegacia - Prazo</i>
12/05/2016	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
12/05/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
11/05/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i> Vencimento: 23/05/2016
11/05/2016	Recebidos os Autos do Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
25/02/2016	Remetidos os Autos para o Distrito Policial <i>Tipo de local de destino: Distrito Policial Especificação do local de destino: Delegacia de Polícia de Estrela do Norte</i>
24/02/2016	<input type="checkbox"/> Proferido Despacho de Mero Expediente <i>Devolução à Delegacia - Prazo</i>
23/02/2016	<input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
19/02/2016	Recebidos os Autos do Ministério Público <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
18/02/2016	Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista <i>Tipo de local de destino: Ministério Público Especificação do local de destino: Ministério Público</i>
17/02/2016	Recebidos os Autos do Distribuidor local
17/02/2016	Remetidos os Autos ao Cartório (movimentação exclusiva do distribuidor) <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Judicial</i>
17/02/2016	Processo Materializado
17/02/2016	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

[^Recolher](#)

PETIÇÕES DIVERSAS

Data	Tipo
06/09/2019	Denúncia
17/10/2019	Manifestação do MP
11/02/2020	Manifestação do MP
27/05/2020	Defesa Prévia
19/10/2020	Pedido de Habilitação
01/12/2020	Defesa Prévia
25/05/2021	Alegações Finais
09/06/2021	Alegações Finais
10/06/2021	Alegações Finais
04/11/2021	Manifestação do MP
16/11/2021	Manifestação do MP
16/12/2022	Manifestação do MP

Data	Tipo
18/07/2023	Manifestação do MP

INCIDENTES, AÇÕES INCIDENTAIS, RECURSOS E EXECUÇÕES DE SENTENÇAS

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

APENSOS, ENTRANHADOS E UNIFICADOS

Número	Classe	Apensamento	Motivo
0001763-36.2017.8.26.0456	Inquérito Policial	12/11/2021	determinação judicial

AUDIÊNCIAS

Data	Audiência	Situação	Qt. Pessoas
14/05/2021	Instrução, Debates e Julgamento	Realizada	9

HISTÓRICO DE CLASSES

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
20/11/2019	Evolução	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Criminal	-
17/02/2016	Inicial	Inquérito Policial	Criminal	-